

## **RESOLUÇÃO Nº 114/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 28 de junho de 2022, por web conferência.

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a adesão ao programa de Infraestrutura da rede de Atenção Primária à Saúde do Plano Decenal APS +10, prevista no artigo 4º, inciso I do supramencionado Decreto, efetivado por meio de Questionário de Manifestação de Interesse, divulgado no site da SESA nos meses de novembro e dezembro de 2021 - Anexo I da Resolução CIB-ES 74/2022;

Considerando a Portaria 075-R, de 11 de maio de 2022, que disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção de Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando Resolução CIB-ES Nº 080-2022, que adota o valor estimado do custo médio por M<sup>2</sup> para a região Sudeste, visando o custeio do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 e aprova a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde habilitadas a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF) sem restrições e adesões com diligências a serem cumpridas;

Considerando a Resolução CIB-ES Nº 110-2022, que aprova a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde habilitadas a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF) sem restrições e adesões com diligências a serem cumpridas;

Considerando a publicação da Portaria 091-R, de 24 de junho de 2022, que altera os critérios de adesão para construção das unidades básicas de saúde do Plano Decenal;

Considerando os pareceres técnicos da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 - Portaria Nº 178-S, de 12/05/2022.

## **RESOLUÇÃO Nº 114/2022 - CONTINUAÇÃO**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar “*ad referendum*” a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF), conforme Anexo I – sem restrições – e o Anexo II – ADESAS com diligências a serem cumpridas;

**§ 1º.** O repasse de recursos financeiros aos municípios discriminados no Anexo II fica condicionado ao cumprimento integral das pendências estabelecidas pela SESA.

**§2º.** Fica estabelecida a data limite de 31 de outubro de 2022 para o atendimento pleno das diligências. Findo este prazo, os pleitos que ainda tiverem pendências nos termos da Portaria 075-R/2022 serão arquivados.

**Art. 3º.** Mensalmente, até a data limite estabelecida no parágrafo anterior, a CIB-ES, com base nos pareceres da Comissão de Monitoramento, publicará resolução específica com a nova listagem dos municípios que tenham cumprido as diligências estabelecidas e estejam habilitados a receber o repasse financeiro fundo a fundo, respeitados os prazos legais estabelecidos pela legislação eleitoral vigente para efetivação dos repasses, ainda neste exercício.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 30 de junho de 2022.

NESIO FERNANDES  
DE MEDEIROS  
JUNIOR:03205535901

Assinado digitalmente por NESIO  
FERNANDES DE MEDEIROS  
JUNIOR:03205535901  
Data: 2022.06.30 11:40:40 -0300

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES  
Presidente do COSEMS-ES

## ANEXO I

### MUNICÍPIOS/UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF), sem restrições.

Nº	Município	População do município	Local	Quantidade de Equipes por UBS	Área construída (m <sup>2</sup> )	Valor por m <sup>2</sup>	Valor Total Obra m <sup>2</sup>
1	Apiacá	7.542	Boa Vista	2 ESF	420	<b>R\$ 3.473,00</b>	<b>R\$ 1.458.660,00</b>
2	Atilio Vivacqua	12.270	Centro	2 ESF	420	<b>R\$ 3.473,00</b>	<b>R\$ 1.458.660,00</b>
3	Marechal Floriano	17.141	São Cristóvão	1 ESF	330	<b>R\$ 3.666,00</b>	<b>R\$ 1.209.780,00</b>
4	Montanha	18.954	Residencial Tutu Reuter	1 ESF	330	<b>R\$ 3.666,00</b>	<b>R\$ 1.209.780,00</b>
5	Montanha	18.954	São Sebastião do Norte	1 ESF	330	<b>R\$ 3.666,00</b>	<b>R\$ 1.209.780,00</b>
6	Muniz Freire	17.176	Piaçu	1 ESF	330	<b>R\$ 3.666,00</b>	<b>R\$ 1.209.780,00</b>
7	Muniz Freire	17.176	Sede	1 ESF	330	<b>R\$ 3.666,00</b>	<b>R\$ 1.209.780,00</b>
8	Muniz Freire	17.176	Itaici	1 ESF	330	<b>R\$ 3.666,00</b>	<b>R\$ 1.209.780,00</b>
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 10.176.000,00</b>

## ANEXO II

### MUNICÍPIOS/UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ADESAS com DILIGÊNCIAS determinadas pela SESA a serem cumpridas pelo município.

Nº	Município	População do município	Local	Quantidade de Equipes por UBS
1	Afonso Claudio	30.326	João Valim	2 ESF
2	Afonso Claudio	30.326	Centro	3 ESF
3	Água Doce do Norte	10.801	Cafelândia	1 ESF
4	Água Doce do Norte	10.801	Vila Nelita	1 ESF
5	Alegre	29.869	Anutiba	1 ESF
6	Anchieta	30.285	Castelhanos	2 ESF
7	Barra de São Francisco	45.301	Cachoeirinha de Itaúnas	1 ESF
8	Barra de São Francisco	45.301	Vargem Alegre	1 ESF
9	Barra de São Francisco	45.301	Santo Antônio	1 ESF
10	Barra de São Francisco	45.301	Monte Sinai	1 ESF
11	Barra de São Francisco	45.301	Irmãos Fernandes	2 ESF
12	Bom Jesus do Norte	9.988	Vista Alegre	2 ESF
13	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Nossa Senhora Aparecida	4 ESF
14	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Agostinho Simonato	2 ESF
15	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Paraíso	4 ESF
16	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Otton Marins	2 ESF
17	Cachoeiro de Itapemirim	212.172	Recanto	2 ESF
18	Conceição da Barra	31.479	Cobraice	1 ESF
19	luna	29.417	Perdição - Nossa Senhora das Graças	1 ESF
20	Marataízes	39.259	Caculucagem - Praia dos Cações	1 ESF
21	Rio Bananal	19.398	São Jorge de Tiradentes	1 ESF
22	Rio Novo do Sul	11.630	Comunidade de São Vicente	1 ESF
23	São Domingos do Norte	8.735	Centro	1 ESF
24	São Mateus	134.629	Paulista	2 ESF
25	Serra	536.765	Praia de Carapebus	2 ESF
26	Serra	536.765	Jardim Bella Vista	4 ESF
27	Serra	536.765	Porto Canoa	4 ESF
28	Sooretama	31.278	Comendador Rafael	1 ESF
29	Sooretama	31.278	Salvador	1 ESF
30	Sooretama	31.278	Centro	2 ESF
31	Sooretama	31.278	Canaã	2 ESF
32	Viana	80.735	Areinha	3 ESF
33	Vila Velha	508.655	Praia das Gaivotas	6 ESF
34	Vila Velha	508.655	Riviera da Barra	6 ESF